



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 122/81 de 06 de Agosto de 1981

AUTORIZA o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de CR\$800.000,00- (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para Construção de duas Dependências adendo ao Centro de Saúde da Sede, bem como ampliação de outras Dependências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial na importância de CR\$ - 800,000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a Construção de duas Salas anexas ao Centro de Saúde da Sede do Município, bem como ampliação e conservação de outras Dependências.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações do atual Orçamento e será regulamentado por Decreto Municipal, nos Termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 06 de Agosto de 1981

Antônio Crisóstomo Cavalcante

Prefeito Municipal

Djalma da Silva Pereira

Secretário